



Ofício Nº 055/2024

Augusto Corrêa, 26 de julho de 2024.

Ao Ilustríssimo

Sr. Rafael Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

Honrados em cumprimentá-lo, solicitamos a contratação de prestação de serviços de locação de veículos automotivos, de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e diversos, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Augusto Corrêa, conforme o DOD, anexo.

Atenciosamente,

Alex Alves Assis dos Reis
Secretário Municipal de Obras
Decreto 043/2023

Alex Alves Assis dos Reis
Secretário Municipal de Obras
Decreto 043/2023

*Encarregado P.
24/7 Contatos*
Rafael Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Administração e Finanças
SERVICO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM 26 07/24
HORARIO. _____



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Sector requisitante	Secretaria Municipal de Obras - SEMOB		
Objeto da demanda	Prestação de serviços de locação de veículos automotivos, de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e diversos, com quilometragem livre, devem ser equipados com todos os componentes de segurança obrigatória. Para atender a secretaria de Obras, do município de Augusto Corrêa – PA.		
Responsável pela formalização da demanda	Alex Alves Assis dos Reis	Matrícula	133231-7
Cargo/Função	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
E-mail	semobac.contratos@gmail.com	Telefone:	(91) 988606256

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA	TELEFONE
Integrante requisitante	Cristhiane dos Santos Santana	129154-8	(91) 98621-2782
Integrante requisitante	Gilcimara Luzia Matos Costa	010046-3	(91) 99962-6148

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1 Prestação de serviços de locação de veículos automotivos, de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e diversos, com quilometragem livre, devem ser equipados com todos os componentes de segurança obrigatória. Para atender as demandas inerentes ao serviço proposto. Afim de promover melhoria do das atividades operacionais para a manutenção das estradas vicinais e ruas da sede e do interior, e ainda serão utilizados para ações de limpezas, para coleta de resíduos sólidos (domésticos, verde e entulhos) e para iluminação pública entre outras.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

Nº	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNID	QTDE DE VEICULOS	QTDE DE VEÍCULOS EM 12 MESES
-----------	-----------------------------	-------------	-------------------------	-------------------------------------



1	CARRO DE PASSEIO: 5 Portas , incluindo porta malas. Combustível: Flex (Álcool/Gasolina). Potência mínima de 109 CV. Direção Hidráulica. Motorização mínima: 1.0. Ar Condicionado. Protetor de Motor. Capacidade para 5 passageiros, rodas de liga leve, antena Am/Fm, câmbio mecânico, travas elétricas, airbag dianteiro, vidros dianteiros elétricos, acionamento das travas das portas na chave, direção eletro-hidráulica. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	2	12
2	CAMINHÃO: Combustível: Diesel, cabine simples, carroceria aberta, de 130 CV. Capacidade de carga igual ou superior a 11 toneladas. Com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Com até 20 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	2	12
3	CAMINHÃO BASCULANTE: Combustível: Diesel, cabine simples, com carroceria operacional igual ou superior a 275 CV, capacidade de carga igual ou superior a 12 toneladas, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	5	12
4	CAMINHÃO BASCULANTE: Combustível: Diesel, cabine simples, com carroceria operacional igual ou superior a 231 CV, capacidade de carga igual ou superior a 13 toneladas, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	5	12
5	CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: Combustível: Diesel. Caminhão tipo Toco, potência a partir de 75 HP, capacidade mínima de armazenamento de 4000l de emulsão asfáltica. Veículo com até 20 anos de uso. COM MOTORISTA e Sem combustível.	DIÁRIA	1	120
6	CAMINHÃO (PAPA LIXO): Combustível: Diesel. Cabine simples, com carroceria operacional para coleta de lixo, igual ou superior a 186 CV, capacidade de carga 10.85 toneladas, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	1	12
7	CAMINHÃO (PAPA LIXO): Combustível: Diesel. Cabine simples, com carroceria operacional para coleta de lixo, igual ou superior a 250 CV, capacidade de carga de 10.7 toneladas, com todos os itens em perfeito estado de funcionamento,	MÊS	2	12



	com até 20 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.			
8	CAMINHÃO PRANCHA: Combustível: Diesel, cabine estendida, cavalo mecânico e carreta de no máximo 03 eixos, carroceria aberta tipo prancha, com no mínimo 12 metros de carroceria confeccionada em ferro/metall, com elevação da rampa de acesso, equipado com guincho, com capacidade de arrasto mínimo de 15.000 kg. Todos os itens funcionando perfeitamente. Veículo com até 20 anos de uso. Sem combustível e sem motorista	MÊS	1	12
9	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUNCADO: Combustível: Diesel. Cabine simples, de 250 CV, capacidade de carga igual ou superior a 15.000 litros, com todos os itens funcionando perfeitamente. Veículo com até 05 anos de uso. Sem combustível e sem motorista.	MÊS	1	12
10	CAMINHONETE/PICK-UP CABINE ESTENDIDA: Cabine Simples. 2 Portas. Carroceria aberta, com capacidade de carga acima de 1000 litros. Potência mínima de 85 CV. Direção Hidráulica. Ar Condicionado. Combustível: Flex (Álcool/Gasolina). Capacidade para 2 passageiros. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	2	12
11	CAMINHONETE/PICK-UP: Cabine Dupla. 3 ou 4 Portas. Carroceria Aberta, com capacidade mínima de carga de 580 litros. Potência mínima de 85 CV. Ar Condicionado. Combustível: Flex (Álcool/Gasolina). Capacidade para até 4 passageiros. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos) e com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	1	12
12	CAMINHONETE/PICK-UP: Cabine dupla. 4 Portas. Carroceria aberta, com capacidade de carga igual ou superior a 1.050 Kg ou acima de 950 litros. Tração: 4X4. Potência mínima de 180/200 CV. Direção Hidráulica. câmbio automático, Ar Condicionado. Combustível: Diesel. Capacidade para até 5 passageiros. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos	MÊS	1	12



	os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.			
13	VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE/PICKUP-UP CABINE DUPLA: motor 1.3 a 1.8, combustível: (Alccol/gasolina - Flex) ou Diesel, carroceria aberta, com capacidade no mínimo para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, com motorização mínima de 1.3 à 1.8; tração 4x2 ou 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio automático mínimo 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) ré, potência mínima de 130 CV, ar condicionado, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas, capota marítima, protetor de cárter, para-choque dianteiro e traseiro na mesma cor do veículo, kit multimídia completo com alto falantes nas portas, estribo laterais, airbarg, capacidade de carga mínima de 1.000 kg. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e Sem combustível.	MÊS	1	12
14	CAMINHONETE 4x4 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Combustível: Diesel, cabine simples com carroceria operacional para iluminação pública, com escada automática inclusa. Potência: 200 CV. Com 2 escadas. Com capacidade de carga igual ou superior a 1.5 toneladas. Com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Sem motorista e Sem combustível.	MÊS	1	12
15	CAMINHONETE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Combustível: Diesel. cabine simples com carroceria operacional para iluminação pública, incluindo escada específica para iluminação pública, mínimo de 86 CV. Com 2 escadas. Com capacidade de carga igual ou superior a 01 (uma) tonelada. Veículo com no máximo 10 anos de uso. Com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Sem motorista e Sem combustível.	MÊS	1	12
16	MOTOCICLETA: Com cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CC. Combustível: gasolina ou etanol. Partida elétrica. Com 05 (cinco) velocidades de aceleração. Capacidade mínima do tanque: 12 Litros. Potencial igual ou superior a 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol/álcool). Capacidade para 02 (duas) pessoas: 1 piloto e 1 passageiro. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo	MÊS	2	12



	DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem piloto e sem combustível.			
17	MOTOCICLETA: Com cilindragem cúbica igual ou superior a 160 CC. Combustível: gasolina ou etanol. Partida Elétrica. Com 05 (cinco) velocidades de aceleração. Partida elétrica. Capacidade mínima do tanque: 12 litros. Potência igual ou superior a 14,9 cv a 8.000 rpm (Gasolina) / 15,1 cv a 8.000 rpm (Etanol). Capacidade para 02 (duas) pessoas: 1 piloto e 1 passageiro. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem piloto e sem combustível.	MÊS	2	12
18	MOTONIVELADORA ARTICULADA: Motor a Diesel de 06 cilindros em linha, 04 tempos, turbo alimentado. Injeção direta com gerenciamento eletrônico. Com potência líquida de no mínimo de 140HP (deve atender a norma mar-1 do proconve). Transmissão com troca automática, tipo powershift ou conversor de torque com 06 velocidades avante e 03 a ré. Com monitoramento eletrônico de falhas e dispositivo que permita a locomoção da máquina em caso de falha. Freio de serviço a disco em banho de óleo, auto ajustáveis, de acionamento hidráulico e circuito independentes para cada lado do eixo traseiro. Cabine fechada, ar condicionado. Lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis de 3,6 metros com giro de 360º contínuo. Peso operacional mínimo de 14.400 kg. Ripper traseiro hidráulico de 05 dentes, com suporte para no mínimo 05 dentes. Veículo com até 20 anos de uso. COM MOTORISTA e sem combustível. Quilometragem livre.	MÊS	2	12
19	PÁ CARREGADEIRA: Motor a Diesel. No mínimo com 211 CV turbo alimentado com Of tercollire com 2.02 cilindradas com capacidade da concha de 2 metros cúbicos, articulação dianteira, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Veículo com até 20 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	2	12
20	RETROESCAVADEIRA: Motor a Diesel. Potência mínima 68.6 HP – 2200 RPM, tração 4x4 – Peso operacional: 8185Kg. Veículo com até 20 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	1	12

21	RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA: Movida a Diesel. Peso operacional de 15/18 toneladas, potência de 115/121 HP, capacidade para caçamba de 0,65/1,20 m3. Com até 20 anos de uso. COM MOTORISTA e sem combustível.	MÊS	1	12
22	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO: Motor a diesel. Ideais para pisos e pavimentações de concreto, asfalto, brita e terra batida, cilindro liso. Peso operacional de no mínimo, 11 toneladas, com potência mínima de 120 HP ou superior, cilindro liso, acima de 2m. Com até 20 anos de uso. COM MOTORISTA e sem combustível.	MÊS	1	12
23	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO: Motor a diesel. Ideais para compactação de terra, tem o cilindro com patas, proeminências que formam um relevo na circunferência do rolo. Peso operacional de no mínimo 6.700 kg, com potência mínima de 83 HP ou superior. Com até 20 anos de uso. COM OPERADOR e sem combustível.	MÊS	1	12
24	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS: Motor a Diesel. Com três Rodas Triaxiais. Velocidade de viagem 0 - 20. Peso mín. de trabalho 10.000kg, capacidade mínima do depósito de combustível: 130 litros. Sem Combustível e COM OPERADOR.	DIÁRIA	1	120
25	VIBRO-ACABADORA DE ASFALTO: Motor a Diesel. Sobre Rodas. Potência a partir de 90 HP. Capacidade de escavação mínima de 1,91m3, tração 4x4. Com disponibilidade total ao Município. Veículo com até 20 anos de uso. Sem combustível e COM OPERADOR.	DIÁRIA	1	120
26	CAMINHÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Combustível: Diesel, cabine com cesto aéreo IMAP LI 13.0000 S GI, Freios ABS, Freios a motor, Ar condicionados, Vidro Elétricos Câmbio Manual e direção elétrica, Cor branca. Com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Com até 05 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	1	12

4.1. Os quantitativos dos itens discriminados na tabela acima são meramente estimados, o que não obriga a administração contratar na sua totalidade.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. A secretaria municipal de obras e serviços urbanos justifica a necessidade de contratar o serviço de locação de veículos automotivos, de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e diversos, pois o quantitativo da frota da secretaria de obras é insuficiente, e no que

diz respeito os veículos de pequeno porte é inexistente para suprir as necessidades da demanda desta secretaria.

5.2. A contratação dos veículos descritos no item 4 se faz necessário para melhoria do desempenho das atividades operacionais da secretaria, a fim de atender as solicitações de transporte de funcionários, do corpo administrativo e técnico, bem como para a manutenção das estradas vicinais e ruas da sede e do interior, e ainda serão utilizados para ações de limpeza, para coleta de resíduos sólidos (domésticos, verde e entulhos) e para iluminação pública.

5.3. Informamos que a locação de veículos automotivos, de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e diversos, será com quilometragem livre.

5.4. A prestação de serviço locação de veículos automotivos, de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e diversos serão executadas dentro do território augusto-correense e onde mais necessitar.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos com de locação de veículos automotivos, de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e diversos visa atender as demandas da secretaria que são inerentes as suas atribuições, e, com isso a contratação desse objeto forneça agilidade na resolução de problemas e torne eficiente a sua atividade precípua. Desse modo, garantir que a execução dos serviços seja satisfatória para o usuário/cliente e eficiente para a atividade pública do município de Augusto Corrêa – PA.

7. FONTE DE RECURSO

7.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Rubrica Orçamentária: 0501 Secretaria de obras, transporte, urbanização e saneamento.

Dotação Orçamentária: 26 122 0016 2.045 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.99 Outros Serviços-PJ.

Fonte de Recurso: 15000000.

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Titular	Alan Patriqui Brito Medeiros	134285-1	020.377.882-07



Fiscal Substituto	Adriano Brito Ferreira	10027-7	684.786.902-04
--------------------------	------------------------	---------	----------------

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos bens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes;

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O período de vigência do referido objeto a ser contratado, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Augusto Corrêa, 26 de julho de 2024.

Alex Alves Assis dos Reis
Secretário Municipal de Obras
Decreto 043/2023

Alex Alves Assis dos Reis
Secretário Municipal de Obras
Decreto 043/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMORANDO Nº 3.950/2024_SEMMA/AC

Augusto Corrêa-PA, 29 de julho de 2024.

Ao Senhor,

Rafael Araújo.

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa-PA.



Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste submeter à apreciação de Vossa Senhoria, o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) – Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa-Pa.

Atenciosamente;

Fabírcia Penha
Dra. Fabrícia Penha

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO 006/2021

Fabírcia Penha
Solene Fontes
DRA. FABRÍCIA PENHA
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 006/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Objeto da demanda	Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa-PA.		
Responsável pela formalização da demanda	Fabírcia Nogueira da Penha	Matrícula	12881-80
Cargo/Função	Secretária Municipal de Meio Ambiente		
e-mail:	semmaaugustocorrêa@gmail.com	Telefone:	(91) 9 8841-3598

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Membro	Nome Titular	Matrícula	Telefone
Integrante requisitante	Diógenes Sousa do Rosário	128815-6	(91) 99919-2732
Integrante requisitante	Benedito Ferreira Navegantes	132301-6	(91) 99981-4558

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1. Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa-PA.

Fabírcia Penha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNID	QNTD DE VEICULOS	QNTD DE MESES / DIARIAS
1	CARRO DE PASSEIO: 5 Portas , incluindo porta malas. Combustível: Flex (Álcool/Gasolina). Potência mínima de 109 CV. Direção Hidráulica. Motorização mínima: 1.0. Ar Condicionado. Protetor de Motor. Capacidade para 5 passageiros, rodas de liga leve, antena Am/Fm, câmbio mecânico, travas elétricas, airbag dianteiro, vidros dianteiros elétricos, acionamento das travas das portas na chave, direção eletro-hidráulica. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dia. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	2	12
3	LANCHA (EMBARCAÇÃO): Capacidade para 08 (oito) passageiros sentados, incluindo tripulação. Motor de 50HP. Aproximadamente 12 horas de navegação diária. Em perfeito estado de uso. Com todos os itens de segurança e documentos do veículo em dias. Equipado com todos os itens de segurança exigidos pelas Normas das Autoridades Marítimas (NORMAM). Tempo de fabricação máxima de 12 (doze) anos. Sem motorista e Sem combustível.	DIÁRIA	1	30
4	MOTOCICLETA: Com cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CC. Combustível: gasolina ou etanol. Partida elétrica. Com 05 (cinco) velocidades de aceleração. Capacidade mínima do tanque: 12 Litros. Potência igual ou superior a 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol/álcool). Capacidade para 02 (duas) pessoas: 1 piloto e 1 passageiro. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dia. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem piloto e sem combustível.	MÊS	2	12

Fabírcia Penha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

35. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a responsabilidade de garantir a infraestrutura necessária para que possa desempenhar suas funções administrativas e operacionais com eficiência e qualidade para a população. Nesse contexto, a locação de veículos, incluindo carros, motocicletas e lanchas, é essencial para aprimorar o desempenho das atividades diárias da Secretaria. A ampla demanda de trabalho nas áreas urbanas, rurais e na extensa rede fluvial do município requer um número adequado de veículos para atender a todas as necessidades sem interrupções. A quantidade de veículos a ser contratada foi determinada com base em planilhas de demanda específicas da Secretaria.

O objetivo deste Documento de Oficialização de Demanda (DOD) é formalizar a contratação da locação dos veículos mencionados, assegurando que a Secretaria possa continuar oferecendo suporte eficiente aos servidores em suas deslocações diárias e, consequentemente, manter a continuidade dos serviços públicos prestados.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1. O principal benefício da locação de veículos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é assegurar a viabilidade do cumprimento das suas funções institucionais. Com uma estrutura adequada para o deslocamento da equipe, os servidores dos departamentos de Monitoramento, Fiscalização e Licenciamento Ambiental, Gestão Ambiental e Educação Ambiental poderão desempenhar suas atividades com maior eficiência e segurança. Isso garantirá à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, maximizando o aproveitamento dos recursos disponíveis.

7. FONTE DE RECURSO

7.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

0702 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária

18 122 0016 2.063 | Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Classificação econômica:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Sub-elemento:

3.3.90.39.99 | Outros Serviços -PJ

Fonte: 15000000

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal titular	Igor Gutemberg Lisboa da Silva	129216-1	903.825.442-34
Fiscal substituto	Rosycléia Miranda de Oliveira	125577-0	873.034.502-20

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da realização dos serviços e alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Solicita-se a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite, com base na Lei Nº 14.133/21.

Augusto Corrêa-PA, 29 de julho de 2024.


Dra. Fabrícia da Penha

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO 006/2021

DRA. FABRICIA PENHA
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 006/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

OFÍCIO Nº 226/2024 – GAB/PREFEITO

Augusto Corrêa, 31 de Julho de 2024.

Ao Senhor

Rafael Rodrigo Silva de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças-SEMAF

Assunto: Autorização de abertura de processo licitatório.

Cumprimentando cordialmente a V. Excelência, venho por meio deste autorizar a abertura de processo licitatório para o serviço de locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças de Augusto Corrêa /Pa.

Sendo o que se reserva para o momento, antecipo agradecimentos e renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDINALDO
QUEIROZ DE
OLIVEIRA:59353678234

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
EDINALDO QUEIROZ DE
OLIVEIRA:59353678234

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Augusto Corrêa

Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira
Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2024-GAB/PREFEITO

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin. Finanças
SERVICO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM 31 07 / 24
HORARIO 11:17
Thayssa
Assessora

Ofício nº 133/2024 – SEMAF.

Augusto Corrêa (PA), 31 de Julho de 2024.

Ao

SR. FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Augusto Corrêa

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste submeter à apreciação de Vossa Senhoria, o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) – **Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Augusto Corrêa/PA.**

Atenciosamente,


Rafael Rodrigo Silva de Araújo
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Decreto N. 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

Secretário Mun. de Administração e Finanças
Decreto 01/2021

Estado do Pará
Município de Augusto Corrêa
Gabinete do Prefeito
PROTOCOLO
Recebemos em: 31/07/24
Horas: 14h15
Thalia Ferreira
Responsável

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Objetivo da demanda	Contratação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Augusto Corrêa/PA.		
Responsável pela formalização da demanda	RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO	Matrícula	128827-0
Cargo/Função	Secretário Municipal de Administração e Finanças.		
e-mail:	adm.pmac@gmail.com	Telefone:	(91) 98548-5879

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Membro	Nome Titular	Matrícula	Telefone
Integrante requisitante	Stephenn Tillman de Souza Teixeira	132329-6	(91) 98823-1103
Integrante requisitante	Jessyca Mayra Silva e Silva	130339-2	(91) 98485-3382
Integrante requisitante	Fábio Brito de Sousa	100018-7	(91) 98867-4730

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1. Contratação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Augusto Corrêa/PA.

4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

Nº	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNID	QTDE DE VEÍCULOS	QTDE EM MESES



1	CARRO DE PASSEIO: 5 Portas , incluindo porta malas. Combustível: Flex (Álcool/Gasolina). Potência mínima de 109 CV. Direção Hidráulica. Motorização mínima: 1.0. Ar Condicionado. Protetor de Motor. Capacidade para 5 passageiros, rodas de liga leve, antena Am/Fm, câmbio mecânico, travas elétricas, airbag dianteiro, vidros dianteiros elétricos, acionamento das travas das portas na chave, direção eletro-hidráulica. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	5	12
2	CAMINHONETE/PICK-UP: Cabine dupla. 4 Portas. Carroceria aberta, com capacidade de carga igual ou superior a 1.050 Kg ou acima de 950 litros. Tração: 4X4. Potência mínima de 180/200 CV. Direção Hidráulica. câmbio automático, Ar Condicionado. Combustível: Diesel. Capacidade para até 5 passageiros. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	3	12
3	VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE/PICKUP CABINE DUPLA: motor 1.3 a 1.8, combustível: (Álcool/gasolina - Flex) ou Diesel, carroceria aberta, com capacidade no mínimo para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, com motorização mínima de 1.3 à 1.8; tração 4x2 ou 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio automático mínimo 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) ré, potência mínima de 130 CV, ar condicionado, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas, capota marítima, protetor de cárter, para-choque dianteiro e traseiro na mesma cor do veículo, kit multimídia completo com alto falantes nas portas, estribo laterais, airbag, capacidade de carga mínima de 1.000 kg. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e Sem combustível.	MÊS	1	12
4	MOTOCICLETA: Com cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CC. Combustível: gasolina ou etanol . Partida elétrica. Com 05 (cinco) velocidades de aceleração. Capacidade mínima do tanque: 12 Litros. Potencial igual ou superior a 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol/álcool). Capacidade para 02 (duas) pessoas: 1 piloto e 1 passageiro. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem piloto e sem combustível.	MÊS	2	12



5	MOTOCICLETA: Com cilindragem cúbica igual ou superior a 160 CC. Combustível: gasolina ou etanol. Partida Elétrica. Com 05 (cinco) velocidades de aceleração. Partida elétrica. Capacidade mínima do tanque: 12 litros. Potência igual ou superior a 14,9 cv a 8.000 rpm (Gasolina) / 15,1 cv a 8.000 rpm (Etanol). Capacidade para 02 (duas) pessoas: 1 piloto e 1 passageiro. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem piloto e sem combustível.	MÊS	2	12
---	--	-----	---	----

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1 A Secretaria de Administração e Finanças não disponibiliza de veículos próprios para realizar o deslocamento de seus servidores para as atividades desenvolvidas ao Município. A necessidade dessas atividades desempenhadas é essencial para a comunidade das mesmas, no qual tem como atribuição propiciar uma infraestrutura adequada aos atendimentos prestados em suas funções administrativas.

5.2 A contratação de serviços de locação de veículos tem como objetivo suprir, através dos serviços continuados de locação de veículos visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais desta secretaria. Considerando o compromisso desta gestão em salvaguardar os atos desta Administração evitando prejuízos diretos a população com a interrupção de serviços básicos e essenciais.

5.3 Deste modo, com a crescente demanda dos serviços solicitados pela sociedade, sentiu a necessidade de solicitar a continuidade dos serviços descrito neste objeto. O que implica, em aspectos logísticos mais robustos para garantir o bom funcionamento e a eficiência dos serviços prestados aos usuários dos serviços públicos municipal, nas suas diversas localidades.

5.4 Dessa forma, ao optar-se pela alternativa da locação de veículos, essa secretaria transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade. Assim, faz-se necessário que o responsável pela formalização da demanda junta a equipe integrante elabore um estudo técnico preliminar buscando averiguar a viabilização desta contratação.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1 Os resultados a serem alcançados com a contratação em relação a eficácia: busca atender todas as demandas no suporte de atividades finalísticas do órgão;

6.2 Quanto a eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

6.3 a Contratação busca-se também atender o princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

7. FONTE DE RECURSO

7.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária conforme classificação abaixo:

Rubrica Orçamentária: 0301 Secretaria de Administração e Finanças.

Dotação Orçamentária: 04 123 0016 2.011 – Manutenção da Sec Munic de Adm e Finanças

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 | Outros serv. de terc.

Fonte: 15000000.

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Titular	Diego Weberley de Sousa Borges	132380-6	025.477.182-35
Fiscal Substituto	Jessyca Mayra Silva e Silva	130339-2	006.381.502-80

Augusto Corrêa/PA, 31 de Julho de 2024.


RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Mun. de Administração e Finanças
Decreto 01/2021



Mem. Expedido-ADM Nº 023/2024

Augusto Corrêa, 31 de Julho de 2024.

Ao Senhor

Moises Albuquerque de Moraes

Secretário Municipal de Assistência Social

Prezado Secretário,

Com satisfação em cumprimentá-lo, usamos do ensejo para solicitar que seja realizado a **Contratação dos Serviços de Locação de Veículos Automotores** para assim suprimos as necessidades no desenvolvimento das atividades, projetos e eventos realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Augusto Corrêa-PA.

A Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA é executada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, possuindo unidades Socioassistenciais que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

O quantitativo que está sendo requerido no Documento de Formalização da Demanda - **DFD**, que **segue em anexo**, para que seja contratado se justifica face às inúmeras solicitações já demandadas e as possíveis demandas futuras, das unidades socioassistenciais (CADÚNICO/PBF, CRAS, CREAS, CT, SCFV, entre outros) vinculadas a mesma. Objetivando que os serviços não sofram descontinuidade e para que possamos proporcionar condições mínimas para o desenvolvimento das atividades realizadas por esta secretaria e suas unidades socioassistenciais.

Confiante em merecermos vossa atenção, renovamos o ensejo para apresenta-lhe os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Secretaria , Mun. de Assistência Soci.
CNPJ: 14.916.632/0001-04
SERVIÇO DE PROTOCOLO

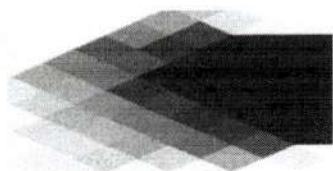
RECEBI

DATA: 31 / 07 / 2024

HORÁRIO: _____

Rosiane da Silva Sousa
Responsável

Marcia Regina Gonçalves Barros
Diretora Administrativa-SEMAS
Decreto Nº 068/2021



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Setor Requirante:	Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS		
Objetivo da demanda	Serviços de Locação de Veículos Automotores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Augusto Corrêa-PA.		
Responsável pela formalização da demanda	Moises Albuquerque de Moraes	Matrícula	133218-0
Cargo/Função	Secretário Municipal de Assistência Social		
E-mail:	semtepsac14@gmail.com	Telefone:	(91) 99183-7585

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Membro	Nome Titular	Matrícula	Telefone
Integrante Requirante	José Welliton Cunha do Rosário	100077-2	(91) 98400-1849
Cargo/Função	Diretor de Compras	E-mail: welliton4tm@gmail.com	
Integrante Requirante	Maira Vitoria da Cunha Ferreira	130654-5	(91) 99619-6529
Cargo/Função	Diretora Financeira	E-mail: mairamartins9619@gmail.com	
Integrante Requirante	Livia Karoline ribeiro Sousa	134418-8	(91) 98428-9185
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo	E-mail: liribeiro1024@gmail.com	

2.1. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Substituto	Marcia Regina Gonçalves Barros	129048-7	463.392.212-20
Fiscal Substituto	Livia Karoline Ribeiro Sousa	134418-8	047.437.162-09

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Serviços de Locação de Veículos Automotores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Augusto Corrêa-PA.

3.1.1 Detalhamento do objeto, conforme a classificação dos bens:

(X) Comum; () Específico;

3.1.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens Comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

3.1.3. Quanto ao Objeto:

() Serviço não continuado; (X) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra; () Material de Consumo;
() Material Permanente/Equipamento

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.133/2021)

4.1. A Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA é executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, possuindo unidades socioassistenciais que são os Centros de Referência de Assistência Social-CRAS (Coqueiros e Urumajó), Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. E programas: Programa Criança Feliz-PCF, BPC na escola e ainda Bloco de gestão: IGD/PBF e IGD-SUAS; Casa dos Conselhos, Conselho Tutelar, que



oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

4.2. Os servidores do Programa Bolsa Família-**PBF**, realizam visitas praticamente **todos os dias** com o objetivo de averiguar a situação de composição familiar e situação de renda. As Visitas são realizadas pelas assistentes sociais, que fazem esses procedimentos sempre que necessários para a comprovação de informações para a correta manutenção do cadastro e do benefício do Programa.

4.3. As visitas realizadas **semanalmente** pelos técnicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-**CREAS** que abrangem todo o território (sede e interior) geográfico do nosso município, objetivam oferecer apoio e orientação às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social por violação de direitos e são realizadas sempre que são identificadas violações.

4.4. Os técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social-**CRAS** (Coqueiros e Urumajó), realizam as visitas **semanalmente**, que abrangem todo o território (sede e interior) geográfico do nosso município, com a finalidade de orientar e dar apoio aos esforços das famílias para a resolução de cada problema de forma individual. Além disso, cada visita pode ser realizada com o intuito de identificar comportamentos de relação entre os membros que tenham relação com a solução buscada.

4.5. Os visitantes do Programa da Primeira Infantil-**PPI**, realizam por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, e fazem o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil. Essas visitas abrangem todo o território (sede e interior) geográfico do nosso município, **diariamente**.

4.6. A equipe do Programa Alimenta Brasil-**PAB**, realiza a busca e entrega dos alimentos adquiridos através do programa, **semanalmente**, e tem que tem duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a produção de alimentos dos agricultores rurais.

4.7. Os **conselheiros tutelares**, para desempenhar sua função estratégica, que é zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, realizam visitas domiciliares, **diariamente**, com o objetivo de apreenderem situações de violação de direitos, tais como: condições precárias de moradia, fome, pobreza extrema, negligência, descaso ou até abandono do tratamento, violência doméstica, abuso sexual, dentre outras.

4.8. Considerando todo o exposto acima citado, e a necessidade de deslocamentos de servidores municipais em atividades inerentes às suas atribuições, realização de serviços (ações, visitas) essenciais à população neste Município, se faz necessário promover o abastecimento destes veículos, para que se dê continuidade nas prestações de serviços públicos, atendendo aos dispositivos legais bem como fazendo valer os princípios basilares da Administração Pública.

4.9. A Secretaria Municipal de Assistência Social-**SEMAS** de Augusto Corrêa, objetiva a contratação dos serviços de locação de veículos automotores, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes de veículos para dá o suporte, não sofram descontinuidade.

4.10. Considerando a necessidade de deslocamentos de servidores municipais em atividades inerentes às suas atribuições, realização de serviços essenciais à população deste Município, se faz necessário promover a contratação dos serviços de locação de veículos automotores, para que assim possamos atender as necessidades da mesma e dê suporte na continuidade nas prestações de serviços públicos, atendendo aos dispositivos legais bem como fazendo valer os princípios basilares da Administração Pública.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)



5.1. Contribuir para que as Unidades Socioassistenciais tenham suas eventuais demandas supridas, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos mesmos(veículos), não sofram descontinuidade.

5.2. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

5.2.1. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do SEMAS;

5.2.2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

5.2.3. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	REF.	QUANT. (MÊS)	QUANT. TOTAL DE VEICULOS
1	CARRO DE PASSEIO: 5 Portas , incluindo porta malas. Combustível: Flex (Álcool/Gasolina). Potência mínima de 109 CV. Direção Hidráulica. Motorização mínima: 1.0. Ar Condicionado. Protetor de Motor. Capacidade para 5 passageiros, rodas de liga leve, antena Am/Fm, câmbio mecânico, travas elétricas, airbag dianteiro, vidros dianteiros elétricos, acionamento das travas das portas na chave, direção eletro-hidráulica. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	12	2
2	VEÍCULO TIPO CAMIONETE , com 02(duas) portas, cabine estendida com carroceria aberta, motorização mínima de 2968 CC e 136 CV; higienizado e em perfeito estado de funcionamento; ar condicionado; protetor de motor; combustível Flex; hidrômetro e velocímetro funcionando e com todos os itens de segurança e obrigatoriedade do veículo, como documentação e certificados; a quilometragem é livre. Tempo de fabricação máxima de 10(dez) anos. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	12	1
3	MOTOCICLETA: Com cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CC. Combustível: gasolina ou etanol. Partida elétrica. Com 05 (cinco) velocidades de aceleração. Capacidade mínima do tanque: 12 Litros. Potencial igual ou superior a 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol/álcool). Capacidade para 02 (duas) pessoas: 1 piloto e 1 passageiro. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem piloto e sem combustível.	MÊS	12	1

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021)

8.1. A contratação de empresa para prestar os serviços de locação de veículos automotores, relaciona-se com todas as especificações necessárias no tópico acima.

8.2. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 1º, § 3º do decreto nº 10.024 de 2019.



“Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse”

8.3. Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por pelo gestor e fiscal do contrato.

8.4. Informamos que mensalmente é analisada e avaliado os dados dos sistemas de abastecimento dos nossos veículos(próprios), quanto ao aumento ou diminuição das demandas de gastos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

9.1. A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da SEMAS será necessária para o atendimento desta demanda.

9.2. DO FISCAL DO CONTRATO:

9.2.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores indicados pelo(a) gestor(a) da SEMAS, que já foram citados neste processo anteriormente.

9.3. A certificação das notas fiscais será feita exclusivamente pelo Diretor Financeiro da SEMAS, que deverá conferi-las e encaminhar para o respectivo pagamento;

9.4. Caberá ainda ao fiscal do contrato:

9.4.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos pela empresa contratada;

9.4.2. Conferir os valores dos produtos e a aplicação do desconto percentual registrado;

9.4.3. Comunicar a contratada as falhas detectadas a fim de proporcionar a regularização da ocorrência;

9.4.4. Comunicar à Administração o cometimento de falhas pela contratada, que impliquem comprometimento no fornecimento dos produtos para que sejam tomadas as medidas cabíveis previstas neste instrumento e na legislação correlata;

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

10.1 Por se tratar dos Serviços de Locação de Veículos Automotores, será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental, pois serão realizadas medidas para evitar os mesmos.

11. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

11.1. Os objetos desta licitação serão entregues mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no local e horários indicados, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em horários de expediente.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

☒ Local único: Para Entrega/Execução do objeto;

☐ Locais diversos;

12.1. O prazo de execução do objeto, contará do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou alguém por ela determinado, no seguinte endereço: Rua: Domingos Nivaldo de Lima, Nº 361 Bairro: Espírito Santo (SEMAS), Augusto Corrêa; CEP: 68.610-000.

12.2. As execuções do objeto licitado deverão ser realizadas quando a Secretaria de Assistência Social-SEMAS solicitar, conforme a necessidade da Secretaria e suas Unidades de Atendimento. As solicitações dos serviços serão acordadas por (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

12.3. As execuções dos serviços acontecerão, de forma regular, nos períodos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira de 07:h00min às 18:h00min conforme a necessidade da SEMAS.

13. DETALHAMENTO DAS DESPESA E RECURSOS (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)



13.1. Origem dos Recursos:

☒ Próprio;

☐ Estadual;

☐ Federal;

13.2. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: As despesas para a aquisição deste bem correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

Rubrica Orçamentária: 1201-Secretaria de Assistência Social:

• **Dotação Orçamentária:** 08.244.0016 **2.112** - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **Subelemento:** 3.3.90.30.99 - Outros serviços de terceiros-PJ - Fonte: 15000000;

13.3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global ☒ (X)

Lote ☐ ()

Item ☐ ()

14. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)

☐ () Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso), conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

☒ (X) Encaminha-se para o Setor de Compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

15. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

15.1. A previsão de início do fornecimento é para ocorrer ao longo do mês de Julho de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

16. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

16.1. Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

17. ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

17.1. O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o Setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Augusto Corrêa/PA, 31 de Julho de 2024.


Moises Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035 GAB/PREFEITO

OFÍCIO Nº 45/2024 - SEMAPA - PA

Augusto Corrêa, 02 de Agosto de 2024.

Do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEMAPA
JAMERSON WILLIAM ALVES DA COSTA

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin./Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM 02/08/24
HORARIO: _____

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF
RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO -
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria esta solicitação para abertura de processo licitatório contendo o **Documento de Oficialização de Demanda (DOD) para a Contratação de Serviços de Locação de Veículos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA de Augusto Corrêa/PA.



Jamerson William Alves da Costa
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022-GAB/PREFEITO

Jamerson W. Alves da Costa
Secretário Mun. de
Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022



Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
Decreto 024/2022-GAB/PREFEITO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA		
Objeto da demanda	Serviços de Locação de Veículos predicado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA, sejam contratados, vinculados ou à disposição da atividade pública do município de Augusto Corrêa - PA.		
Responsável pela formalização da demanda	Jamerson William Alves da Costa	Matrícula	128988-8
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura		
E-mail	jw.ac83@hotmail.com	Telefone	(91) 98508-7936

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MEMBRO	NOME TITULAR	MATRÍCULA	CPF
Integrante requisitante	Clebson da Silva Gomes de Almeida	100140-0	778.226.172-49
Integrante requisitante	Edson Edelson Brito Lisboa	100794-7	933.575.322-04
Integrante requisitante	Virgínia Soares Silva	129182-3	997.457.802-78

3. IDENTIFICAÇÃO DA OBJETO

3.1. Contratação de Serviços de Locação de Veículos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura- SEMAPA visando garantir uma forma mais rápida, eficiente a prática logística quanto o transporte e o deslocamento dos servidores/técnicos quanto o exercício de suas funções administrativas internas e assistência técnica rural, tornando a trafegabilidade mais rápida e eficiente a continuidade aos trabalhos desempenhados no município.



4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	PERÍODO	QUANT.
1	CARRO DE PASSEIO: 5 Portas , incluindo porta malas. Combustível: Flex (Álcool/Gasolina). Potência mínima de 109 CV. Direção Hidráulica. Motorização mínima: 1.0. Ar Condicionado. Protetor de Motor. Capacidade para 5 passageiros, rodas de liga leve, antena AM/FM, câmbio mecânico, travas elétricas, airbag dianteiro, vidros dianteiros elétricos, acionamento das travas das portas na chave, direção eletro-hidráulica. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dia. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	12	01
2	CAMINHONETE/PICK-UP CABINE ESTENDIDA: Cabine Simples. 2 Portas . Carroceria aberta, com capacidade de carga acima de 1000 litros. Potência mínima de 85 CV. Direção Hidráulica. Ar Condicionado. Combustível: Flex (Álcool/Gasolina). Capacidade para 2 passageiros. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dia. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	MÊS	12	01
03	MOTOCICLETA: cilindragem cúbica igual ou superior a 160 CC. Combustível: gasolina ou etanol. Partida Elétrica. Com 05 (cinco) velocidades de aceleração. Partida elétrica. Capacidade mínima do tanque: 12 litros. Potência igual ou superior a 14,9 CV a 8.000 rpm (Gasolina) / 15,1 CV a 8.000 rpm (Etanol). Capacidade para 02 (duas) pessoas: 1 piloto e 1 passageiro. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dia. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem piloto e sem combustível.	MÊS	12	02
TOTAL		MÊS	12	04

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Com a aquisição do objeto preterido busca-se otimizar os serviços administrativos e técnicos para com seus respectivos setores internos e externos para dar continuidade das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e

Aquicultura - SEMAPA, em suas várias áreas de atuação. Considerando que esta Secretaria ainda não dispõe de veículos suficientes para a execução das suas atividades fundamentais no qual necessitam de transporte para locomoção de servidores e usuários;

5.2. Uma vez que, os veículos transportarão os servidores de apoio, técnicos, chefe de setores, diretores e Secretário para a execução de trabalhos de rotina, visitas técnicas, vistorias e fiscalização nas zonas urbanas, periurbanas e rural, além de possibilitar viagens institucionais em áreas intermunicipais conforme a necessidade futura;

5.3. Busca-se a otimização dos recursos da organização e a melhoria geral da eficiência operacional (continuidade de deslocamento) e minimizar possíveis atrasos na locomoção, acesso as comunidades, locais com acesso reduzido, na comunicação entre os diferentes setores da Prefeitura Municipal de Augusto Correa, fornecedores, parceiros;

5.4. A locação dos veículos permitirá maior desempenho e efetividade dos trabalhos desenvolvidos pelos Departamentos internos, sendo estes de: Desenvolvimento Rural, Mecanização Agrícola, Monitoramento de Programas e Assistência Rural, e de Pesca desenvolvam suas atividades de assistência técnica rural, serviços internos e externos administrativos, para dá suporte logístico a mecanização agrícola, reuniões, visitas, entre outros garantindo o acesso aos serviços prestados à Agricultura Familiar no município de Augusto Corrêa;

5.5. Assim, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura do município de Augusto Corrêa ao surgir a necessidade de execução do serviço mencionado, se encontrará pronta para atender às demandas com rapidez e eficiência, facilitando sobremaneira a administração e interferindo diretamente na boa prestação jurisdicional;

5.6. Favorecerá a assistência técnica quanto a produção agrícola dos agricultores/produtores locais principalmente daqueles que tem como estabilidade voltada aos rendimentos de produção das propriedades, intensificando ajuda e atuação na unidade de produção familiar e serviços em geral no meio rural, onde existe a maior demanda proporcionando a ampliação e a melhoria nos atendimentos, facilitando as etapas do processo produtivo, oferecendo condições dignas de trabalho em suas propriedades;

5.7. Sobretudo, preponderar para que a agricultura em geral seja diversificada com a introdução de novas culturas, ofertando novos



produtos para o mercado local e até mesmo para a agroindústria tendendo a elevar o patamar de agricultura local em todos os níveis, dinamizando outros setores da economia e fortalecendo o setor agrícola como um todo. Consequentemente, o aumento da renda, emprego e a melhoria da condição de vida da família rural;

5.8. Portanto, diante do que determina política agrícola torna-se de suma importância em garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão desta Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA e indispensável se faz a contratação do objeto proposto.

6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Ao tratar sobre a descrição e o quantitativo do serviço constantes neste, abarcará as necessidades de aquisição do quantitativo solicitado do serviço para fornecer aos profissionais que desempenham suas funções técnicos-administrativos, treinamentos, eventos, cursos, formações e ao público externo (se solicitado) assim como, para o bom desenvolvimento das ações administrativas a serem desenvolvidas por esta Secretaria;

6.2. A contratação para locação dos veículos será executada com quilometragem livre e à disposição integral da Contratante, sem condutor e combustível não incluso;

6.3. A contratante abastecerá todos os veículos da Contratada, desde que autorizados pela unidade gestora do Contrato;

6.4. Manutenção dos Veículos

6.4.1. As manutenções corretivas e preventivas dos veículos locados serão procedidas pela contratada, inclui lavagens, lubrificação e reparos, nestes incluídos a troca de pneus quando os veículos não estiverem à disposição da Contratante, de acordo com o plano aprovado por ela;

6.4.2. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à manutenção preventiva, corretiva, lubrificação, pneus, tapeçaria e vidraçaria;

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Entregar o serviço proposto no prazo estabelecido a partir da assinatura do contrato;

7.2. Efetuar a entrega de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;



7.3. Repor o serviço que apresentar danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;

7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

7.5. O serviço será verificado e testado para analisar se estão de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, com a quebra dos mesmos, os quais deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

7.6. Executado o contrato, o objeto será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no momento da entrega do serviço para efeito de verificação posterior de sua conformidade com o Contrato;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 30 úteis (trinta) dias, após a verificação da qualidade, quantidade do serviço e consequente aceitação.

7.7. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o Contrato conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024; e suas alterações, se houver;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A Contratada responsabiliza-se por subcontratações ou cometimento a terceiros, de partes ou totais que se fizerem necessárias na execução do serviço sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais;

8.2. A contratada responderá perante a contratante pela execução total do serviço contratado não havendo qualquer relação entre a contratante e a subcontratada, de modo que, também pelos atos ou omissões desta ela é plenamente responsável, permanecendo a responsabilidade originária da contratada inalterada.

9. PROPOSTAS E ORÇAMENTOS

9.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas contendo as seguintes informações: os material(is) e/ou objeto a ser(em) adquirido(s), ou os serviços a serem prestados; quantidade; valor unitário(em Reais); Valor total (em Reais); Prazo de entrega do(s) item(s); Informações da empresa, como: Nome fantasia (opcional);



Razão Social; CNPJ; Endereço; Logotipo da empresa. Nome e telefone do responsável em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024; e suas alterações, se houver.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos com contratação do serviço estimasse resultados positivos em garantir uma forma mais rápida, eficiente e prática de logística para o transporte dos servidores-técnicos quanto o exercício de suas funções administrativas e atividades externas, tornar a trafegabilidade mais rápida e eficiente a continuidade aos trabalhos desempenhados, em propriedades de pequenos e médios produtores e agricultores familiares do município de Augusto Corrêa-PA.

11. FONTE DE RECURSO

11.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Dotação Orçamentária **20 122 0016 2.047** - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - PA;
- Classificação Econômica **3.3.90.39.00** - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- Sub-elemento **3.3.90.39.99** - Outros serviços de terceiros;
- Fonte de Recurso **15000000**.

12. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço preterido e da alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento da contratação, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024; e suas alterações, se houver;

12.2. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.



Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Titular	Edson Edelson Brito Lisboa	100794-7	933.575.322-04
Fiscal Substituto	Clebson da Silva Gomes de Almeida	100140-0	778.226.172-49

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Solicita-se a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024; e suas alterações, se houver.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela a obtenção do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço contratado;

14.3. Os casos omissos no Termo de Referência, serão supridos pela Lei Federal nº 14.333/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024; e suas alterações, se houver;

14.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 02 de Agosto de 2024.



Jamerson W. Alves da Costa
Secretário Mun. de
Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022

Jamerson William Alves da Costa
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
Decreto 024/2022-GAB/PREFEITO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

SEPLADE
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ofício GS/SEPLADE Nº 225/2024

Augusto Corrêa - PA, 06 de Agosto de 2024.

Ao

ILMO. SR. RAFAEL ARAÚJO

M.D. Secretário Municipal de Administração e Finanças / PMAC

Nesta

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos de V.S.^a, a abertura de processo licitatório para **Serviços continuados de locação de veículos automotivos de médio e grande porte**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE, de Augusto Corrêa/PA, conforme justificativa e informações em anexo.

Cordialmente,


ORLANDINO ADRIANO DE SEIXAS ALVES
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Orlandino Adriano de Seixas Alves
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
DECRETO Nº 023/2022

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Administração e Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM 06/08/24
HORARIO 15:55
Thaynara
Responsável


Rafael Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 017/2024-GAB/PREFEITO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Objeto da demanda	Aquisição de Materiais Permanentes, destinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE.		
Responsável pela formalização da demanda	Orlandino Adriano de Seixas Alves	Decreto	023/2022
Cargo/Função	Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.		
E-mail	seplam.pmac21@gmail.com	Telefone	(91) 99144-8039
Endereço	Rua: João Batista Monteiro	Bairro	São Miguel

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MEMBRO	NOME TITULAR	MATRÍCULA	TELEFONE
Integrante requisitante	Joanyson Andrei Oliveira Pereira	128825-3	(91) 98513-2172
Integrante requisitante	Osvaldina Monteiro Lima	134360-2	(91) 92000-9518

3. OBJETO

Serviço continuados de locação de veículos automotivos de médio e grande porte, sem motorista, sem gasolina, com quilometragem livre, equipados com todos os componentes de segurança obrigatória para atender a secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, do município de Augusto Corrêa-Pá.


Orlandino Adriano de Seixas Alves
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
DECRETO Nº 023/2022



4. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Discriminação dos itens

ITENS	TIPO DO VEÍCULO	UNIDADE	QTDE DE VEÍCULOS	QTDE DE MESES
01	CAMINHONETE/PICK-UP: Cabine Dupla. 3 ou 4 Portas. Carroceria Aberta, com capacidade mínima de carga de 580 litros. Potência mínima de 85 CV. Ar Condicionado. Combustível: Flex (Álcool/Gasolina). Capacidade para até 4 passageiros. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos) e com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	Mês	01	12
02	MOTOCICLETA: Com cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CC. Combustível: gasolina ou etanol. Partida elétrica. Com 05 (cinco) velocidades de aceleração. Capacidade mínima do tanque: 12 Litros. Potência igual ou superior a 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol/álcool). Capacidade para 02 (duas) pessoas: 1 piloto e 1 passageiro. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Com todos os itens obrigatórios e em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem	Mês	02	12

Orlando Adriano de Seixas
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
DECRETO Nº 023/2011



	livre. Documentação em dias. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem piloto e sem combustível.			
--	---	--	--	--

5. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em face da necessidade da locação de veículos, distintos em especificações, a fim de garantir a continuidade das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Augusto Corrêa - SEPLADE, em suas várias áreas de atuação.

É importante ressaltar que os veículos, transportarão os servidores de apoio, técnicos, chefes de setores, diretores e secretário para execução de trabalhos de rotina, visitas técnicas, vistorias e fiscalização nas zonas rurais e urbana, entre outras atividades, além de possibilitar viagens institucionais em áreas intermunicipais, conforme a necessidade desta secretaria. A locação dos veículos, justifica-se em decorrência da necessidade da garantia da continuidade do deslocamento dos servidores, proporcionando maior desempenho e efetividade nos resultados dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de serviço de natureza continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS.

7.1. Os veículos deverão ser entregues, pela contratada, em no máximo 04 (quatro) dias corridos após a assinatura do contrato por ambas as partes, e mediante a ordem de fornecimento emitida pela SEPLADE:

7.2. A contratada deverá entregar os veículos na sede da SEPLADE, conforme endereço constante na tabela, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, e no período da tarde, de 15:00 às 17:00, em dias de efetivo expediente:

7.3. Os veículos deverão ser entregues limpos, sem odores e em plenas condições de uso, de acordo com as normas de Trânsito.


Orlando Adriano de Sá
SEC. MUN. DE PLANEJAMENT
DESENV. ECONÔMICO E TURIS
DECRETO Nº 000/2021



7.4. Os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, cujo ano de fabricação não poderá ser inferior 2012.

7.5. Todos os veículos locados serão operados por servidores da Gestão, devidamente habilitados.

8. FONTE DE RECURSO

8.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil do órgão abaixo mencionado:

0901 – Sec. Munic. Planej. Desen. e Turismo-SEPLADE – 04 121 0016 2.071 / Sec. Munic. Planej. Desenv. e Turismo-SEPLADE – 3.3.90.39.00 / Outros serv. De terç. Pessoa jurídica.

9. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Titular	Paulo Ericlys Brito Teixeira	128820-2	031.489.402-02
Fiscal Substituto	Jakeline Ferreira do Nascimento	320428-9	912.726.102-68

Augusto Corrêa - PA, 06 de Agosto de 2024.

Cordialmente,


ORLANDINO ADRIANO DE SEIXAS ALVES
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Orlandino Adriano de Seixas Alv.
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
DECRETO Nº 025/2024